

PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA 1:

Temos interesse na participação deste certame, no entanto gostaríamos de solicitar esclarecimentos com relação ao item 15.1.1 "c", no tocante à exigência de apresentação de laudo emitido pela ABTG ou perito que detenha competência para tal, reconhecendo a experiência na análise de documentos de segurança e sigilo para contratar serviços de reprodução gráfica.

No entanto, acreditamos que esta cláusula está desatualizada, uma vez que a ABTG deixou de existir há mais de 1 ano e este documento não se aplica para o escopo deste objeto uma vez que não iremos contratar serviços de reprodução gráfica, pois nós mesmos iremos prestar tais serviços, pois somos uma indústria gráfica, razão pela qual entendemos que esta cláusula não se aplica ao objeto contratado.

RESPOSTA 1:

Em resposta ao seu questionamento, esclarecemos:

- a) Após análise do edital em referência, informamos que a comprovação da análise de segurança e sigilo para as licitantes do PE nº 009/2023 deverá ser emitida por ABIGRAF NACIONAL instituição responsável pelas atividades exercidas anteriormente pela Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica - ABTG.
- b) O Banco mantém a exigência na apresentação do Laudo reconhecendo a experiência na análise de documentos de segurança e sigilo para contratar serviços de reprodução gráfica.

Para que não reste dúvidas, informamos que foi publicada nesta data, errata do edital.

ESCLARECIMENTO II

PERGUNTA 1:

Aproveitamos para sugerir mais um pedido de esclarecimento, no que diz respeito ao Adendo I, item 1.3, subitem 1.3.7 Holografia:

“Confecção e aplicação de holografia 2D/3D personalizada, de uso 1exclusivo do Banpará, com tecnologia e geração de imagens totalmente computadorizadas, resolução acima de 10.000 dpi (dez mil "dots per inch") e gravação via laser, com tecnologia em alta definição de cores, volume e profundidade feitos à base de maquete, apresentando movimento e

dimensões mínimas de 13 mm de largura por 10 mm de altura, sendo a impressão hot stamping. ²A exclusividade será declarada pelo Banpará através de instrumento público. Deve ser aplicada em cada folha de cheque.”

Correção:

1 - Exclusivo da Contratada;

2 – A exclusividade será declarada pela Contratada.

RESPOSTA 1:

De acordo com a alteração, desta forma, informamos que foi publicada errata com a correção do edital.

Belém-PA, 13/06/2023.

Fernanda Raia

Pregoeira

